



Federação
Sul-Mato-Grossense de Hipismo

REGULAMENTO DE SALTO

**FSMH
2026**

ARTIGO 1 – DOS OBJETIVOS:

1. Promover e aprimorar a prática do esporte equestre.
2. Unificar as regras a serem observadas nas competições hípicas realizadas sob a supervisão da FSMH.
3. Estabelecer as normas para a apuração do Ranking Anual.
4. Definir os critérios de constituição das equipes representativas da FSMH, nas diversas competições em que se fizer representar.

ARTIGO 2 – DAS ETAPAS E SUA REGULAMENTAÇÃO:

1. O calendário hípico anual será composto por Concursos de Saltos Estaduais (CSE) e pelos Campeonatos Estaduais de Salto (CES), realizados em datas e locais definidos pela FSMH, conforme solicitação de suas entidades filiadas.
2. Os CSE, CES e as demais provas sob a chancela da FSMH, serão regidos pelos Regulamento Geral, Regulamento de Salto, Regulamento Veterinário, Regulamento dos Campeonatos, Manual dos Comissários, Diretrizes Técnicas vigentes da CBH e, complementarmente, por este regulamento.
3. No Campeonato Estadual, será seguido o Regulamento dos Campeonatos Brasileiros de Saltos, com as adaptações necessárias, contidas neste regulamento e no programa da competição.
4. Em caso de dúvidas ou situações omissas por este regulamento, os filiados e as entidades organizadoras de eventos, deverão orientar-se junto à FSMH e sua Diretoria Técnica, que terá um prazo de 10 (dez) dias para se manifestar sobre o assunto.
5. O anteprograma das competições deverá ser elaborado pela entidade organizadora, que remeterá à FSMH, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias. A homologação do programa definitivo será feito através da Diretoria Técnica, revisado e publicado pela Secretaria, fazendo-se cumprir o que dispõe os regulamentos da CBH e, complementarmente, da FSMH.

ARTIGO 3 – DOS CAVALEIROS E ANIMAIS:

1. Todos os concorrentes e animais estão habilitados a participarem das competições homologadas pela FSMH, desde que, estejam em dia com suas obrigações junto à Federação. De igual modo, os filiados de outras Federações Estaduais.

2. Na categoria Iniciantes (0,40m, 0,60m e 0,80m) e 0,90m Aspirante estão aptos a participarem das competições todos os concorrentes:

2.1 Série 0,40m: que nunca tenham participado de qualquer competição oficial superior a 0,60m;

2.2. Série 0,60m: que nunca tenham participado de qualquer competição oficial superior a 0,80m;

2.3 Série 0,80m: que nunca tenham participado de qualquer competição oficial superior a 1,00m;

2.4 Série 0,90m Aspirante: que nunca tenham participado de qualquer competição oficial superior a 1,05m.

2.5 Os competidores poderão flutuar nessas condições acima, desde que não ultrapassem 3 etapas ou 6 provas.

3. As demais séries e categorias seguirão as normas previstas no Regulamento de Salto da CBH e, complementarmente, neste.

4. As séries e categorias disputadas serão as seguintes:

SÉRIES						
INICIANTES	0,90m	1,00m	1,10m	1,20m	1,30m	1,40m
0,40m	Aspirante	Mini-Mirim	Pré-Mirim	Mirim	Pré-Júnior	Júnior
0,60m	Aberta	JCB	JCA	JC	JCTOP	***
0,80m	***	CN 04 anos	***	***	***	***
***	***	Aberta				

5. Não haverá limites quanto ao número de animais por cavaleiro em quaisquer das séries nas etapas da FSMH, exceto nos Campeonatos Estaduais.

6. É de inteira responsabilidade de cada cavaleiro/amazona providenciar sua prévia filiação, realizar sua inscrição nas alturas e informar a categoria que irá iniciar sua participação.

7. Quanto às dobras, será permitido:

SÉRIE INICIAENTES e 0,90m	<p>7.1. Até 03 (três) participações por dia e no máximo 02 (duas) vezes na mesma série.</p> <p>7.1.1. Para animais inscritos exclusivamente na série 0,40m, será permitido até 4 (quatro) participações por dia. Caso esse mesmo animal salte qualquer outra série, deverá seguir a regra do item 7.1.</p>
1,00m a 1,40m	<p>7.2. Até 02 (duas) participações por dia.</p> <p>7.3. Não serão permitidas dobras que incluam a Categoria Aberta na mesma série.</p> <p>7.4. Serão computadas as participações nas Séries Iniciantes, 0,90m Aspirante, bem como no Troféu Guaicurus de Saltos e demais provas militares.</p>

ARTIGO 4 – DAS FILIAÇÕES:

1. Para participar do Ranking de Salto da FSMH, bem como das provas que constam no calendário da Federação, os cavaleiros/amazonas deverão providenciar junto à FSMH sua filiação anual (tanto dos atletas quanto dos animais), antes de efetivamente participarem das provas.

2. As taxas deverão ser pagas na primeira vez em que o cavaleiro/amazona e/ou animal tomarem parte na competição, sendo responsabilidade das entidades e/ou concorrentes o devido repasse à FSMH.

3. Os valores das Taxas de Filiação serão os seguintes:

FILIAÇÕES	VALORES
Filiação do Atleta	Série Iniciantes 0,40m – R\$ 100,00 Séries Iniciantes 0,60m / 0,80m / 0,90m – R\$ 190,00 Séries 1,00m a 1,40m – R\$ 320,00
Filiação do Animal	Séries Iniciantes 0,40m a 0,80m / 0,90m – R\$ 190,00 Séries 1,00m a 1,40m – R\$ 320,00
Filiação de Entidades	R\$ 1.500,00



- 3.1. As entidades poderão pagar sua filiação em até 4X, por meio de boleto bancário.
- 3.2. Todas as taxas serão válidas para o ano hípico corrente (01/01 a 31/12).
- 3.3. Em hipótese alguma essas taxas serão devolvidas ou remanejadas.

4. Os cavaleiros/amazonas e/ou animais que não participarem da 1^a Etapa do Ranking, poderão se filiar à partir das próximas, mediante o pagamento dos seguintes valores:

SÉRIE	1 ^a a 3 ^a ETAPA	4 ^a a 6 ^a ETAPA	7 ^a ETAPA em diante
1,00m a 1,40m	R\$ 320,00	R\$ 270,00	R\$ 190,00
INICIANTES e 0,90m	R\$ 190,00	R\$ 140,00	R\$ 100,00

5. São isentos da taxa de filiação:

5.1. Os atletas militares e/ou animais reuniões apresentados exclusivamente por militares.

5.2 Embora isentos, os acima relacionados, deverão preencher o formulário de filiação para fins de controle da FSMH, sob pena de não participarem das premiações a que fizerem jus.

6. Os atletas filiados a outras Federações Estaduais só poderão participar das etapas da FSMH, quando AUTORIZADOS pela Federação Sul-Mato-Grossense de Hipismo, mediante solicitação, por escrito, das entidades que os apresentarem e não precisarão pagar a taxa de filiação, sendo devido, contudo, o valor da inscrição e da estabulagem do evento.

ARTIGO 5 – DAS INSCRIÇÕES E DAS TAXAS DE ESTABULAGEM:

1. As entidades deverão, obrigatoriamente, utilizar o sistema de inscrição e resultados oferecido pela FSMH, para fins de controle do ranking de salto.

2. Os valores das inscrições, bem como os acréscimos por fazê-las fora do prazo, serão determinados pela entidade organizadora da Etapa e deverão constar no programa do evento.

3. As inscrições realizadas durante a realização da etapa terão como ordens de entrada na prova – 1A – 1B – 1C e assim sucessivamente.



4. Caso haja troca de série durante uma etapa, o concorrente deverá pagar a diferença dos valores entre as inscrições. Os valores menores não serão resarcidos.

5. O programa do evento deverá especificar os critérios de devolução das inscrições.

6. Com exceção do Campeonato Estadual, será permitida a participação de conjuntos “*Hors Concours*” nas etapas da FSMH, desde que estejam devidamente filiados, tanto concorrentes quanto animais, e paguem a respectiva taxa de inscrição, conforme previsão no programa do evento.

7. As taxas de estabulagem deverão estar especificadas no programa da competição e deverão ser quitadas com a entidade organizadora da prova. A FSMH não exerceirá nenhuma ingerência sobre o controle e distribuição dos animais nas etapas.

ARTIGO 6 – DOS OFICIAIS DO CONCURSO:

1. Estes cargos serão ocupados por pessoas habilitadas pela FSMH e/ou CBH, podendo haver acúmulo dessas funções em casos excepcionais.

2. Os Oficiais do Concurso poderão participar, excepcionalmente, como cavaleiros e/ou instrutores, das etapas em que estiver trabalhando.

3. Os encargos/despesas desses oficiais serão de responsabilidade das entidades organizadoras do evento.

3.1. Nas etapas realizadas entre as entidades (civis ou militares) em conjunto com a FSMH, a escolha destes oficiais deverá ser objeto de ajuste prévio entre a entidade organizadora e a FSMH.

ARTIGO 7 – DO UNIFORME E USO DO COLETE PROTETOR:

1. Os cavaleiros e amazonas das séries iniciantes e 0,90m poderão competir com o uniforme representativo da entidade a que pertencem, inclusive no Campeonato Estadual.

2. Os demais competidores deverão cumprir as determinações previstas no Art. 207.2 do Regulamento de Saltos da CBH.

3. Fica obrigatória a utilização de colete protetor para todos os atletas/concorrentes até o fim do ano em que completarem 18 (dezoito) anos de idade, em quaisquer categorias que estiver participando e em todas as competições fiscalizadas, supervisionadas ou regidas pelos Regulamentos da CBH. Nas categorias Iniciantes e Aspirantes o uso do colete é obrigatório para todos os concorrentes de qualquer idade.

3.1 Fones de ouvido e/ou dispositivos de comunicação eletrônica nunca podem ser usados durante o aquecimento.

3.2 Fones de ouvido e/ou dispositivos de comunicação eletrônica nunca podem ser usados durante as competições de salto.

3.3 Para evitar qualquer dúvida, os atletas, tratadores ou qualquer pessoa envolvida podem usar fone em somente um ouvido, em qualquer outro momento em que estiver montado.

ARTIGO 8 – DO TRABALHO DOS ANIMAIS POR TERCEIROS:

1. Não está autorizado que outro cavaleiro/amazona salte o animal de terceiros durante **o período** do início do reconhecimento da prova em que o animal estiver inscrito, até o final da respectiva prova, nos CSE da FSMH.

1.1 Entretanto, caso o animal apresente 2 (duas) ou mais desobediências na área da distensão, este animal está autorizado a ser saltado por terceiros e fica limitado até 3 (três) saltos de correção, desde que autorizado e supervisionado pelo comissário da prova e obedecidas as regras quanto à altura e largura dos obstáculos previstas para a respectiva prova.

2. Nos Campeonatos Estaduais de Salto deverá seguir o Regulamento dos Campeonatos Brasileiros de Salto.

ARTIGO 9 – DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA:

1. A pontuação a ser utilizada para a apuração geral dos CSE será através da Contagem Olímpica ($N+1$ para o 1º lugar, $N-1$ para o 2º lugar, e $N-2$ para o 3º lugar e assim sucessivamente), sendo N, o número de conjuntos que participaram no dia ou conforme disposto no programa.

2. O critério de desempate será o melhor resultado do último dia de prova, ou da prova de desempate, ou conforme disposto no programa da Etapa.

3. Os conjuntos que participarem apenas de 1 (um) dia de prova, estarão excluídos da premiação geral da etapa, concorrendo apenas à premiação de pista.

4. Os conjuntos eliminados ou Forfait não receberão pontuação.

5. Somando-se os pontos de cada prova, tem-se a classificação da etapa.

6. Para os cavaleiros inscritos com mais de um animal na mesma categoria a pontuação será contada separadamente por conjunto.



ARTIGO 10 – DA PREMIAÇÃO:

1. A premiação das etapas do ranking da FSMH deverá ser especificada no programa do evento e deverá seguir o seguinte **critério mínimo**:

SÉRIES	PREMIAÇÃO DE PISTA (MEDALHA)	PREMIAÇÃO GERAL (TROFÉU)
INICIANTES / 0,90m Aspirante	1º ao 6º lugar por série.	1º ao 3º lugar por série.
0,90m AB	1º ao 3º lugar.	1º e 2º lugar.
1,00m A (MMR)	1º e 2º lugar.	1º e 2º lugar.
1,00m B (JCB)	1º ao 3º lugar.	1º ao 3º lugar.
1,00m B (CN4 e AB)	1º ao 3º lugar agrupado.	1º ao 3º lugar agrupado.
1,10m a 1,40m	1º ao 3º lugar por série, agrupado.	1º e 2º lugar por série, agrupado.

1.1 A premiação por categoria é facultativa, devendo ser especificada no programa da prova pela comissão organizadora.

2. Não haverá acúmulo de títulos nas etapas da FSMH, tanto em uma série e/ou categoria.

3. O concorrente militar ao participar das Categorias Abertas (apenas) com animais reuniões, é isento da taxa de inscrição, concorrendo exclusivamente à premiação de pista (medalha).

4. Caso o militar, com animal reunião, queira concorrer ao Ranking, Premiação Geral e Premiação em Espécie, deverá pagar sua taxa de inscrição.

5. Caso o militar salte com animais particulares, deverá pagar a taxa de inscrição e também a taxa de filiação deste animal.

ARTIGO 11 – DO CAMPEONATO ESTADUAL:

1. Para o Campeonato Estadual haverá disputa nas 20 (vinte) categorias previstas no Art.3, item 4 deste regulamento.

2. Será realizado mesmo tendo a participação de 01 (um) único conjunto na categoria e sem agrupamentos.

3. Não será permitida a participação de conjuntos “Hors Concours”.

4. O concorrente poderá participar com até 03 (três) animais por categoria.



5. Nas categorias das alturas de 1,00m a 1,40m não será permitida a dobra de animais.

6. Nas séries da categoria Iniciantes e 0,90m serão permitidas 03 (três) participações do animal e no máximo 02 (duas) numa mesma série.

7. A pontuação final do campeonato seguirá a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
PONTOS	20	17	15	13	12	11	10	09
CLASSIFICAÇÃO	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º
PONTOS	08	07	06	05	04	03	02	01

5.1. Os concorrentes do Campeonato Estadual, receberão seus pontos no ranking de acordo com sua melhor classificação diária, acrescidos de 50% de bônus ao final.

8. A premiação do Campeonato será a seguinte:

SÉRIE	PISTA MEDALHAS	GERAL TROFÉUS	GERAL OUTROS
0,90m AB a 1,40m	1º ao 3º lugar, por categoria.	1º e 2º lugar, por categoria.	* Faixa para o Campeão de cada categoria.
0,90m Aspirante	1º ao 6º lugar.	1º e 2º lugar.	* Capa e Brindes de acordo com o Comitê Organizador.
Iniciantes (0,40m, 0,60m e 0,80m)	Ouro, Prata e Bronze – Limitado a 10 medalhas de cada classificação e por série.	1º ao 3º lugar, por série.	

ARTIGO 12 – DO RANKING ANUAL:

1. Haverá disputa nas 20 (vinte) categorias previstas no Art. 3, item 4 deste regulamento.

2. Serão premiados ao final do Ranking, os cavaleiros que tenham recebido a pontuação prevista no item 4 deste artigo, em pelo menos 30% (valor este arredondado para cima) das etapas do ano na(s) categoria(s) em disputa.





3. A premiação será dada em troféus e da seguinte forma:

SÉRIE	TROFÉUS
Iniciantes e 0,90m Aspirante	CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO E TERCEIRO LUGAR, por série.
0,90m AB a 1,40 m	CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO, por categoria.

4. A pontuação do Ranking seguirá a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
PONTOS	20	17	15	13	12	11	10	09
CLASSIFICAÇÃO	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º
PONTOS	08	07	06	05	04	03	02	01

5. Essa pontuação será atribuída por dia de prova disputada.

6. Atletas com mais de uma montada, terão seu pior resultado descartado e a pontuação referente a este descarte **não** será atribuída ao próximo classificado.

7. Não haverá descarte de provas na disputa do Ranking da FSMH.

8. A **Primeira** e a **Última Etapa do Ranking** terão peso **1,2 (um ponto e dois décimos)**.

9. São os critérios de desempate para o Ranking:

1º critério – Maior número de 1º lugar (es) por dia nas provas do Calendário Anual;

2º critério – Maior somatório de pontos nos 03 (três) dias de provas do Campeonato Estadual;

3º critério – Maior somatório de pontos na última etapa do Ranking.





ARTIGO 13 – DAS EQUIPES REPRESENTATIVAS DA FSMH:

1. Para a formação das equipes representativas da FSMH nos Campeonatos Brasileiros de Salto, nas diversas categorias, o critério de seleção será o seguinte:

VAGA	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1 ^a	Campeão Estadual
2 ^a	1º Lugar do Ranking até a data das inscrições para o CBS
3 ^a	2º Lugar do Ranking até a data das inscrições para o CBS
4 ^a	Definida pela Diretoria Técnica, através do critério subjetivo
1.1 Caso o cavaleiro/amazona ocupe 02 (duas) das vagas (01, 02, e 03) descritas acima, o próximo convocado será escolhido de acordo com a CLASSIFICAÇÃO DO RANKING, na data da inscrição para o CBS.	
1.2 Para a Equipe da Copa do Brasil, o critério de seleção será apenas o resultado do ranking da FSMH, atualizado até a data da convocação.	